

TABELA DE EMOLUMENTOS

Aprovada em (*)

(EM REAIS)

Em vigor até:

13/01/2022

SERVIÇOS	PREÇOS NORMAIS	Associados de Filiadas	Associados da ABCZ
A) REGISTRO PROVISÓRIO:			
a.1 - Machos e Fêmeas (Categorias PO e PC)	73,80	55,35	36,90
B) REGISTRO DEFINITIVO:			
b.1 - Machos e Fêmeas (Categorias PO - PC e PA) (#)	178,20	133,65	89,10
C) CERTIFICADOS:			
c.1 - Certificado de Controle Genealógico (CCG) (*)	73,80	55,35	36,90
D) SEGUNDAS VIAS:			
d.1 - De Registro Definitivo	88,80	66,60	44,40
d.2 - De Registro Provisório	46,80	35,10	23,40
E) CONTROLE DE ESTOQUE DE SEMEM:			
e.1 - Por Reprodutor	183,80	137,85	91,90
F) TRANSFERÊNCIAS:			
f.1 - De Registro Definitivo	91,80	68,85	45,90
f.2 - De Registro Provisório	48,60	36,45	24,30
f.3 - De Embriões (por embrião)	48,60	36,45	24,30

(*) Tabela aprovada na Ata de 16/12/2016

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Os preços acima são para pagamento até o ultimo dia útil do mês.
- 2) - Os itens "A" e "B" poderão ser faturados, nas condições abaixo:
 - 2.1 - Em 1 parcela, com 30 dias, multiplicado pelo coeficiente de 1,01.
 - 2.2 - Em 2 parcelas iguais, de 0,5075 do valor total, com 30 e 60 dias.
 - 2.3 - Em 3 parcelas iguais, de 0,34 do valor total, com 30, 60 e 90 dias.
 - 2.4 - Em 4 parcelas iguais, de 0,2563 do valor total, com 30, 60 90 e 120 dias.
 - 2.5 - Em 5 parcelas iguais, de 0,206 do valor total, com 30, 60 90, 120 e 150 dias.
- 3) - Os demais itens só poderão ser faturados em casos relevantes e excepcionais, acertados diretamente com a Superintendência Geral (Sede).
- 4) - Os itens "A" e "B", quando enquadrados na Circular 007/99 (Incentivos), poderão ser parcelados, sem juros, de acordo com as condições constantes da Circular citada (alterada parcialmente pelo Of. Circ. 00/SAG/COE, de 14/10/02).
 - 4.1 - Para esses casos, poderá ser concedido desconto de 2,5%, para pagamento à VISTA
- (#) - As fêmeas "PA" de fundação terão 75% de desconto sobre os preços acima (b.1).
- (*) - Os Certificados de CCG terão desconto de 50% nos preços acima (c.1).
- 5) - É imprescindível a assinatura do criador ou preposto no RAT ou documento equivalente.
- 6) - Esta tabela vigorará a partir da data indicada no cabeçalho, para quaisquer serviços executados a partir daquela data, independentemente da data do pedido do serviço (Ata de 21/07/2009)